

**COMUNICADO NRCA 5/2024**

**ESTABELECE PERÍODO DE INSERÇÃO DA DISPONIBILIDADE HORÁRIA DOS DOCENTES, DO FLUXOGRAMA DAS ATIVIDADES, DIRETRIZES E CRONOGRAMA PARA A ELABORAÇÃO DA GRADE HORÁRIA DO 1.º SEMESTRE LETIVO DE 2025 DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da Universidade São Francisco – USF, no uso das atribuições estatutárias e regimentais e atendendo às diretrizes da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixa o seguinte

**COMUNICADO**

**Art. 1.º** Fica estabelecido o período para inserção da disponibilidade horária por parte dos docentes, do fluxograma das atividades, das diretrizes e do cronograma para elaboração das grades horárias para o 1.º semestre letivo de 2025.

**Art. 2.º** Os docentes deverão inserir sua disponibilidade horária no período descrito no cronograma, via USFConnect, em Acadêmico – Disponibilidade Horária.

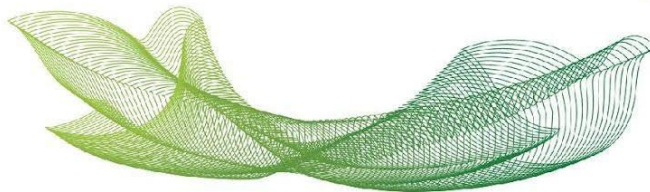
**Parágrafo único.** A recomendação para o docente é inserir disponibilidade para todos os câmpus, inclusive nos mesmos dias e horários, bem como para ministrar aulas nos cursos na modalidade a distância.

**Art. 3.º** No fluxograma para elaboração das grades horárias, cada coordenação de curso definirá o dia de oferecimento e alocação de professores na grade.

**§ 1.º** Caberá às Direções analisar o número de turmas a serem oferecidas, observadas, para isso, as mesmas diretrizes que nortearão a elaboração das grades.

**§ 2.º** Concluído este processo e após aprovação das Direções, as coordenações de curso encaminharão as grades finalizadas às respectivas centrais de coordenação, que estarão encarregadas de inseri-las no sistema Lyceum, após o que o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA procederá à sua conferência.

**§ 3.º** Para que sejam realizados com eficiência os trabalhos descritos, tão importantes para o

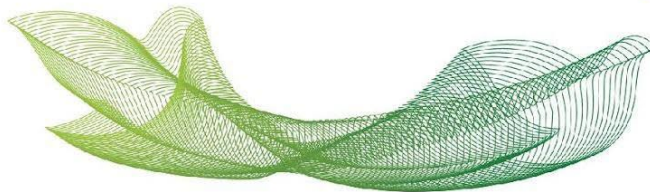


funcionamento dos cursos de graduação, pedimos atenção ao cronograma disponibilizado no anexo.

**Art. 4.º** A comunicação dos componentes curriculares oferecidos em modalidades especiais (CCOE) será realizada pelas Direções.

**Art. 5.º** As diretrizes a serem observadas na elaboração das grades horárias estão relacionadas a seguir:

- I. a elaboração deverá considerar o enquadramento curricular (série ofertada de determinado currículo);
- II. componentes curriculares equivalentes (com códigos diferentes) não substituem a oferta dos regulares, previstos no enquadramento, ou seja, não devem ser realizadas junções de componentes curriculares distintos;
- III. cada componente curricular deverá conter apenas 1 docente, e os casos especiais devem ser objeto de análise por parte das Direções, acompanhados das respectivas justificativas, prioritariamente no momento de elaboração das grades;
- IV. caberá às coordenações, de forma colegiada, distribuir os componentes curriculares que utilizam laboratórios comuns, de forma a impedir alocações no mesmo dia da semana e horário;
- V. quanto ao número máximo de estudantes por turma:
  - a. para componentes curriculares teóricos, o número de vagas será definido conforme a capacidade das salas do câmpus;
  - b. para os componentes curriculares que envolvam atividades práticas e estágios, o número de vagas será definido conforme as especificidades (exemplo: capacidade do laboratório);
  - c. o número indicado no cadastro de cada turma determina a disponibilidade de vagas no momento do plano de estudos;
  - d. deve-se buscar o “Balanceamento” quando houver mais de uma turma para o mesmo componente curricular no mesmo dia e horário;
- VI. quanto à alocação de docentes no sistema por parte das coordenações e cursos:
  - a. os coordenadores deverão utilizar o recurso de alocação de docentes na Sala do Coordenador;
  - b. a alocação deverá ocorrer somente após a autorização das Direções;
  - c. o docente alocado para determinado curso aparecerá como indisponível naquele horário; aparecerá também o curso em que está alocado, o que poderá ser discutido entre as coordenações;
  - d. deverá ser observada a prioridade dos cursos sobre determinados docentes, para



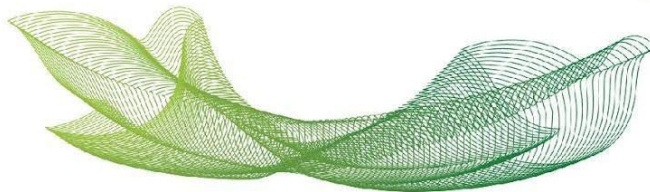
- que não haja prejuízo de cursos na atribuição;
- VII. em relação aos componentes curriculares quinzenais excepcionais:
- a. deverão ter aprovação prévia da Direção;
  - b. deverá ser realizado o cadastro da turma como quinzenal;
  - c. deverá ser atualizada a agenda conforme oferta do componente curricular;
  - d. deverá ser cumprida a carga horária do componente curricular em sua totalidade;
  - e. deverão ser acompanhados do respectivo cronograma de oferta no momento da solicitação.

**Art. 6.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 23 de agosto de 2024.

Eduardo Manuel Bartalini Gallego  
**Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico**



Anexo ao Comunicado NRCA 5/2024

**Cronograma de Disponibilidade Horária e Elaboração das Grades para o 1.º semestre 2025**

N.º	EVENTO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
1	Inserção da disponibilidade horária por parte dos docentes	Docente	26/8 a 24/9
2	Reunião de trabalho, via Meet, para prévias de Grade Horária	Coordenadores/ Diretores/ NCD/ NRCA e PROEPE	25/9 (14h30 às 17h30)
3	Validação das coordenações com as direções de área	Direções e Coordenações	até 25/10
4	Entrega da grade completa e validada pelas direções, com indicações de 1.º e demais docentes do componente curricular pelo coordenador de curso para as centrais de coordenações	Coordenador	25/10
5	Definições dos Componentes Curriculares com Oferta Especial CCOE	Direções e Coordenações	28/10 a 14/11
6	Inserção das grades no sistema Lyceum pela Central de Coordenações	NRCA	28/10 a 14/11
7	Conferência das grades pelo NRCA. Eventuais correções serão realizadas em conjunto com as Coordenações de Curso	NRCA	18/11 a 22/11
8	Conferência de Cargas Horárias Docentes	Carreira Docente/Coordenador/ Direção	25/11 a 29/11
9	Emissões de Fichas Docentes e Assinaturas	Carreira Docente/Docente	2/12 a 13/12